

PROCESSO N° 23411.011841/2018-43
CONTRATO N° 07/2018-FOZ DO IGUAÇU
ADITIVO N° 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018-FOZ DO IGUAÇU QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU E SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0003-87, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **ANDERSON COLDEBELLA**, portador da Cédula de Identidade 5763486-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.577.999-34, designado conforme Portaria nº 1660, de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada pela Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.201.004/0001-69, estabelecido a Rua Arcindo Sardo, 210, casa fundos, Bairro Jardim das Américas, CEP 86076-140, Londrina/PR, representado pelo seu Sócio, Senhor **GABRIEL DA SILVA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.463.989-8 SSP/PR e CPF (MF) nº 101.572.309-88, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de manutenção preventiva e corretiva da(s) plataforma(s) elevatória(s) do IFPR, item 18, do **Campus Foz do Iguaçu**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.004121/2018-21, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2018-IFPR, sujeitando-se às Normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 3 de dezembro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do índice IPCA/IBGE, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 2 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 4.370,04 (quatro mil trezentos e setenta reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Cidade	Qtde	Descrição do serviço	Unid	Qtde. Unit.	Preço Médio Mensal (PMM)	Preço Médio Total Mensal (Qtde x PMM)	Preço Médio Total Anual (12 x PMTM)
18	Foz do Iguaçu	1	Execução de manutenção preventiva, corretiva e preditiva	UN	1	R\$ 364,17	R\$ 364,17	R\$ 4.370,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158396/26432

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

PI: LFUNP0100N

Empenho: 2020NE800005

3.1 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>ANDERSON COLDEBELLA Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<hr/> <p>GABRIEL DA SILVA CARVALHO Sócio SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA</p>